

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1174721-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

CONSTRUTORA AYLA LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005393503	40.179.834/0001-20	Rua DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAES 211	CENTRO	Nova Iguaçu	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 28/03/2023 e arquivado em 28/03/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9 1/1

Nº do Protocolo

00-2023/234208-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00004898539 - 19/05/2022

NIRE: 33.2.1174721-9

CONSTRUTORA AYLA LTDA

Boleto(s):

Hash: 797A0EDC-6553-44EF-A3B6-187E9220C9C9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA AYLA LTDA

NIRE: 332.1174721-9 Protocolo: 00-2023/234208-3 Data do protocolo: 22/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/03/2023 SOB O NÚMERO 00005393503 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DBD18603F1FB45AA7B0E291D1C143FA525790A93A868DBC8509AC0235E49B54B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
CONSTRUTORA AYLA LTDA, NA FORMA ABAIXO

CNPJ 40.179.834/0001-20
NIRE 33.2.117.4721-9

CLÁUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1974, portador da Carteira de Identidade RG Nº 09.701.603-4 expedida pelo SSP – RJ e do CPF Nº 030.223.507-83, residente e domiciliado na Rua: Engenho de Dentro S/N Casa 1 Lote 14 Quadra 2 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ CEP 25565-230.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o Nome Empresarial de **CONSTRUTORA AYLA LTDA**, devidamente registrada na **JUCERJA** sob o Nire nº **33.2.117.4721-9** e CNPJ Nº **40.179.834/0001-20**, pelo presente instrumento de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, e especialmente com a **Lei Nº 13.874/2019** e seus Artigos, **RESOLVE** fazer a seguinte alteração, como segue, a saber:

ITEM A

O socio decide pelo aumento do capital social da empresa para o valor total de R\$. 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), utilizando-se para este fim da importância de R\$. 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), parte do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme balanço patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2021. O capital social como ora se apresenta encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representados por 23.000(vinte e três) mil cotas com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma. Em razão das alterações ora realizadas a cláusula terceira do contrato social passa para a seguinte redação:

"A sociedade tem seu capital social no valor de R\$. 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), estando neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representados por 23.000(vinte e três) mil cotas com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma."

ITEM B

O socio resolve adicionar as atividades da empresa o comercio atacadista de asfalto (4679604), a locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador(7732201) e os serviços de paisagismo (8130300); com as introduções ora realizadas a cláusula segunda do contrato social passa à seguinte redação:

"Constituem como Objeto da Empresa as seguintes Atividades:

Pagina - 1/6

CNAE FISCAL

- 4213800 – Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120400 - Construção de Edifícios;
- 4211101 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4299501 – Construção de Instalações Esportivas, Recreativas;
- 4222701 – Construção de Redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313400 - Obras de Terraplenagem;
- 4399199 – Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4679604 – Comercio Atacadista de Asfalto;
- 7112000 – Serviços de Engenharia;
- 7732203 – Locação de Maquinas e Equipamentos para a Construção sem operador, exceto andaimes;
- 4211102 – Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4311801 – Demolição de Edifícios e outras estruturas;
- 4312600 – Perfurações e Sondagens;
- 4319300 – Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321500 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4329199 – Outras obras de Instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4391600 – Obras de Fundações;
- 4330404 – Serviços de Pintura de Edificio em geral;
- 4330403 – Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 4330405 – Aplicação de Revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e;
- 8130300 – Atividades Paisagísticas.

ITEM C

Face as Alterações, conforme os **Itens A e B** do presente instrumento de alteração da Empresa "**CONSTRUTORA AYLA LTDA**", girará **Única e Exclusivamente** pelo Presente Instrumento de Contrato Social de acordo com as Cláusulas, a seguir enumeradas; a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA — NOME, SEDE E FORO

A Empresa girará sob a Denominação de "**CONSTRUTORA AYLA LTDA**", e terá a sua sede na Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes Nº 211 Sala 205 – Centro – Nova Iguaçu – RJ CEP 26210-190, podendo abrir Filiais e outras quaisquer dependências em qualquer parte do Território Nacional, e seu Foro é na Cidade de Nova Iguaçu – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constituem como Objeto da Empresa as seguintes Atividades:

CNAE FISCAL

- 4213800 – Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120400 - Construção de Edifícios;
- 4211101 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4299501 – Construção de Instalações Esportivas, Recreativas;
- 4222701 – Construção de Redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e Construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4313400 - Obras de Terraplenagem;
- 4399199 – Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4679604 – Comercio Atacadista de Asfalto;
- 7112000 – Serviços de Engenharia;
- 7732203 – Locação de Maquinas e Equipamentos para a Construção sem operador; exceto andaimes;
- 4211102 – Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4311801 – Demolição de Edifícios e outras estruturas;

Página - 3/6

- 4312600 – Perfurações e Sondagens;
- 4319300 – Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321500 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 4329199 – Outras obras de Instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4391600 – Obras de Fundações;
- 4330404 – Serviços de Pintura de Edifício em geral;
- 4330403 – Obras de Acabamento em Gesso e Estuque;
- 4330405 – Aplicação de Revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e ;
- 8130300 – Atividades Paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$. 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), estando neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representados por 23.000(vinte e três) mil cotas com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA — A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade e o uso da Denominação Social ficarão a cargo do sócio único administrador **Cláudio Roberto Botelho de Souza**, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Página - 4/6

Parágrafo único — Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

CLÁUSULA QUINTA — RETIRADA PRO-LABORE

O sócio declara que não há interesse por parte do mesmo em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA SEXTA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão destinados ao sócio único, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único — Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa do próprio sócio, sendo que, nessa hipótese, ele realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA NONA — DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA — CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo sócio único, obedecidos os preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E assim por se achar justo e contratado o socio assina a presente em uma **Única Via**, para Registro e Arquivamento, perante a **JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**.


Nova Iguaçu (RJ), 20 de Março de 2023.
Cláudio Roberto Botelho de Souza
Sócio administrador

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ - Privatizado
Rua Manoel Torres nº 48, Parque Imperial, Paraty - CEP: 23.970-000
Telefones: (0xx24) 3371-1589 / 3371-2993 - certorio@cartorio-paraty.com.br - CNPJ 30.320.238/0001-65

033724AA349541

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconheço por Autenticidade, a firma de: CLAUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

CUSTAS...
EMOLU. R\$11,79
TAXAS R\$3,82
TOTAL R\$15,6

Paraty/RJ, 21/03/2023 Conf. por: 0013591UZG4509151550

SELO(S): EELM 37034 JTN.
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PAMELA GENEROZO DE OLIVEIRA

Único Serviço Notarial e Registral de Paraty - RJ - Privatizado
CNPJ: 30.320.238/0001-65
E-Registro de Imóveis
E-Registro de Empresas
E-Registro de Pessoas Físicas
E-Registro de Veículos
E-Registro de Títulos e Documentos
E-Registro de Outros Atos Jurídicos



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA AYLA LTDA, NIRE 33.2.1174721-9, PROTOCOLO 00-2023/234208-3, ARQUIVADO EM 28/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005393503, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
757.951.597-00	GERALDO JOSE PEZZINO JUNIOR

28 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



092387AA530470



4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

Av. Pres. Lincoln, 1.001 Loja B S.J. Meriti (0xx21) 2651-1967

AUTENTICACÃO: Certifico que esta fotocópia confere

com o original que me foi apresentado. São João de Meriti - RJ,

08/05/2023-17:01:07 selo: EEKR83670-CER Consulte em

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Juliana G. Lima
Substituta
João de Meriti

JULIANA GOMES LIMA SANTANA / SUBSTITUTA MAY 10

CGJ: 94/9544 092387AA530470

Emolumentos: R\$ 7,41 Taxas: R\$ 5,50 Total: R\$ 12,91

Selo: EEKR83670-CER



NOME: CLAUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE (RG EMISSOR / UF): 0970160341FFRJ

DATA NASCIMENTO: 06/02/1974

CPF: 030.223.507-83

FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA FILHO

IOLANDA BOTELHO DE SOUZA

FEMININO: []

ACE: []

CAT. IVA: []

1ª NOBILITAÇÃO: []

VALIDADE: 02/09/1993

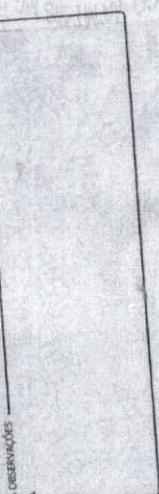
Nº REGISTRO: 00368897508

VALIDADE: 07/12/2031



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES



Claudio Roberto B. de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOÃO DE MERITI, RJ

DATA EMISSÃO: 09/12/2021

Adolpho Konder
ASSINATURA DO TITULAR

61708063558

RJ23765338

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR 2280763055

1º Traslado
Livro nº 113 P
Fls. 171/171
Ato Notarial nº 139

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE
QUE FAZ(EM) CONSTRUTORA AYL
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que os doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), perante mim, Solange Cristina da Rocha dos Santos, Substituta do 4º Ofício de Justiça de São João de Meriti, com sede neste Município à Av. Presidente Lincoln, n.º 1.001, Loja B, em Vilar dos Teles compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA AYL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.179.834/0001-20, com sede à Rua Athaide Pimenta de Moraes, 211 - sala 205, lote 03, Centro, Nova Iguaçu, RJ representada por: **CLAUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) a Rua Engenho de Dentro, s/nº - lote 14, quadra 02, casa 01, Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti-RJ, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00368897508, expedida pelo DETRAN em 26/06/2015 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.223.507-83, natural de Rio de Janeiro - RJ nascido (a) em 06/02/1974, sendo filho(a) de Antonio de Souza Filho e de Iolanda Botelho de Souza, e-mail: ugfmarcio@msn.com, reconhecido como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado, com escritório a Av. Presidente Lincoln, 972 - sala 103, Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti-RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 176518, expedida pela OAB/RJ em 05/02/2016 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.381.377-79, natural de Rio de Janeiro - RJ nascido (a) em 25/06/1972, sendo filho(a) de Elias Hilario de Souza e de Ana Carvalho de Menezes, e-mail: ugfmarcio@msn.com. A quem concede amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar em geral a firma acima denominada por Outorgante em todos os atos que se tornem necessários, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos, tais como aceites, saques, cheques, faturas, notas fiscais, notas promissórias, endossos, contratos, alterações contratuais, cauções de títulos, ordens de pagamento por carta ou qualquer outro meio, correspondência que esteja a seu cargo, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, comprar, vender, trocar e ceder cotas e/ou mercadorias do seu ramo de negócios, transferir a empresa de bairro, cidade e estado, proceder a referida transferência, tratar com fornecedores, assinando os referidos contratos de prestação de serviços, contratos de serviços de empreitada e/ou de sub-empreitadas, contratos de locação, assinar distratos ou alterações contratuais de qualquer tipo ou forma inclusive ceder cotas de capital social, concordando, discordando e estipulando cláusulas e condições, exigir prestação de contas, assinando notas fiscais, duplicatas, notas promissórias e documentos em geral, concordar ou não com prazos, formas de pagamentos, juros e correções, efetuar pagamentos, negociar dívidas, passar recibos, dar e receber ampla quitação; recorrer às Instâncias Superiores, admitir e demitir funcionários, assinar livros fiscais e comerciais, renovar inscrições, pagar e receber valores, passar recibos e dar quitação, representá-la perante as instituições bancárias e financeiras, em quaisquer de suas agências em todo o Território Nacional onde com esta se apresentar, para nos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas-correntes cadernetas de poupanças e movimentar contas já existentes em nome da outorgante, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas, emitir, endossar e avalizar cheques, duplicatas e títulos em geral, emitir instituições sobre títulos, avalizar, endossar e aceitar títulos, contratar convênios e serviços, autorizar débitos em conta, sacar duplicatas de faturas, requerer e utilizar cheques garantidos, emitir

Solange C. da Rocha dos Santos
Substituta
Ofício
São João de Meriti

1º Traslado

Livro nº 113 P

Fls. 171/171

Ato Notarial nº 139

e descontar duplicatas e nota promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações e prazos e modificar vencimentos de títulos, movimentar nos bancos as contas correntes, emitir cheques, ordens de pagamento e depósito, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e outros quaisquer meios, solicitar vistas e informações de saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos e outros, estipular senhas e proceder ao cadastramentos das mesmas, fazer aplicações bancárias, pagar taxas bancárias, autorizar pagamentos, passar recibos, dar e receber ampla quitação, emitir, aceitar, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, emitir, endossar notas promissórias, emitir, endossar e avalizar cheques devolvidos e outros, autorizar débitos em conta, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, firmar contratos de comodato, prestar garantia caucionária, constituir garantia hipotecária, constituir garantias pignoratícia e de alienação fiduciária, prestar fiança, firmar instrumento de confissão, composição de dívida, receber e dar quitação, pagar e parcelar dívidas, pagar seus juros e correções, concordar ou não com cláusulas e condições, receber e dar quitação; enfim, praticar toda e qualquer ação e movimentação bancária em que se faça necessária e, ainda, representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, ministérios, prefeituras, cartórios, secretarias, Secretarias das Receitas Federal e Estadual, Caixa Econômica Federal, seguradoras, sindicatos, fornecedores, Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Ministério do Trabalho, Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, JUCERJA-Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS, SERPRO, CNPJ, CEG, SEBRAE, DETRAN, CET, Postos de Vistorias, Depósitos, Polícia Rodoviária Federal, Administradoras de Cartão de Crédito e onde mais seja necessário, nos mesmos tratar de todo e quaisquer assuntos relacionados a firma acima denominada por outorgante; constituir advogados para o foro em geral, com poderes da cláusula *ad judicia e ad negotia* em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo, se necessário, propor e variar de ações, abrir inventário caso haja falecimento de um dos sócios da empresa, acordar, transigir, recorrer, desistir, impugnar e praticar todo e qualquer ato para o cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **DEVENDO DE TUDO O QUE FIZER PRESTAR CONTAS DE SEUS ATOS AO OUTORGANTE. O presente instrumento não dispensa a**

apresentação de documentos exigidos por lei, para efetivação dos poderes ora conferidos. ASSIM O DISSE, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que lhe li em voz alta aceita (m) e assina(m), dispensando as testemunhas para o ato, conforme lhes faculta a legislação vigente. Eu, SOLANGE CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a (as) assinatura (as). **CONSTRUTORA AYLA EIRELI - OUTORGANTE -REPRESENTADA POR: CLAUDIO**

ROBERTO BOTELHO DE SOUZA. TRASLADADA NA MESMA DATA
Eu, Solange C. da Rocha dos Santos, SOLANGE CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, lavrei, li e encerro o presente traslado, subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTO () DA VERDADE

SOLANGE CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS-SUBSTITUTA-MAT.CGJ/RJ-94/0919



Poder Judiciário - TJERJ-Corregedoria Geral
da Justiça-Selo de Fiscalização Eletrônico
EDQV59453-IQD

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro



092387
AA51987410
Reconheço por sinal público a(s) firma(s) de SOLANGE CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS - EDQV59453-IQD, São João de Meriti - RJ, 12/01/2021-15:42:11. Cód.: 00270865-06. Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 6,06 Taxas: R\$ 2,47 Total: R\$ 8,53.
ELBA DA SILVA PEREIRA - SUBSTITUTA-CGJ/RJ-94/6826
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Solange C. da Rocha dos Santos
Substituta
Ofício
São João de Meriti

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

CONSTRUTORAAYLA LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)

332.1174721-9

CNPJ

40.179.834/0001-20

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/12/2021

Data de inícios das atividades

04/01/2021

Endereço:

R DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAES, 0211, SALA:205 ;LOTE:3, CENTRO, Nova Iguaçu, RJ, 26.210-190

Capital Social:

R\$2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

NÃO

Capital Integralizado:

2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Procuração (Quando arquivada individualmente)/Sem Eventos (Empresa)

Situação

Registro Ativo

Data

14/08/2024

Número

00006396615

Ato/eventos

206/999

Status

Transformada

Objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E ATIVIDADES PAISAGISTICA.

Atividades Econômicas:

◆ 4213800

Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas

- ◇ 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- ◇ 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias
- ◇ 4120400 Construção de Edifícios
- ◇ 4679604 Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes
- ◇ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ◇ 7112000 Serviços de Engenharia
- ◇ 4399199 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
- ◇ 4391600 Obras de Fundações
- ◇ 4330405 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores
- ◇ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◇ 4330403 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- ◇ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- ◇ 4329199 Outras Obras de Instalações em Construções não Especificadas Anteriormente
- ◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◇ 4319300 Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 4312600 Perfurações e Sondagens
- ◇ 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- ◇ 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- ◇ 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação

Sócios:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CLAUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 030.223.507-83

Condição: Sócio

Participação no capital: 2.300.000,00

CLAUDIO ROBERTO BOTELHO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 030.223.507-83

Condição: Administrador

Participação no capital: 0,00

MARCIO MENEZES DE SOUZA

CPF/CNPJ: 019.381.377-79

Condição: Procurador

Participação no capital: 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: XX/XX/XXXX

Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

30/12/2021 - 33211747219 - 002 -

05/05/2022 - 00004874551 - 002 -

19/05/2022 - 00004898539 - 223 -

28/03/2023 - 00005393503 - 002 -

25/05/2023 - 00005494822 - 223 -

29/07/2024 - 00006367293 - 223 -

14/08/2024 - 00006396615 - 206 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00

Data da Notificação: XX/XX/XXXX

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00



2025/00503531-2

Local, data

Rio de Janeiro, 08 de Maio de 2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma